



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.787, de 11 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ORIUNDOS DO FUN-CRIANÇA, PARA FINS ESPECÍFICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro às entidades e projetos governamentais e não governamentais, no valor de até R\$ 336.087,01 (trezentos e trinta e seis mil e oitenta e sete reais e um centavo), cuja indicação dos beneficiários e divisão do montante foi aprovada por intermédio da Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, após apresentação de projetos específicos em função da publicação do edital público, quando várias entidades se habilitam para receber parcelas deste montante.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro total previsto no art. 1º desta Lei é proveniente de doações de diversas pessoas físicas e jurídicas da comunidade, por intermédio de ajustes de imposto de renda do ano de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 11 dias do mês de junho de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.